LEI Nº 1.315

De 15 de setembro de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$1.300,00, QUE ESPECIFICA."

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir, por Decreto do Executivo, um crédito adicional de CR$..... 1.300,00(hum mil e trezentos cruzeiros reais), destinado a suprir de recursos a seguinte dotação:

Poder Legislativo

1.2 - Secretaria da Câmara

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3250 Transferências a Pessoas

3253.0101021-2.002 - Salário Família.....CR$1.300,00

Artigo 2º:- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume, na data supra. Publ.em jornal local. Registrado em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria